

7.7. A proposta vencedora poderá vir a ser alterada exclusivamente em virtude de recomendação expressa proveniente da STN/MF e desde que seja com aumento da vantajosidade da proposta para o interesse do Estado do Pará.

7.8. A seleção da proposta vencedora e do agente financeiro a ser escolhido para a contratação será efetuada por decisão administrativa dos Titulares da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD) e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA).

7.9. A decisão do resultado do Chamamento Público será comunicada via publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e divulgada no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

7.10. As instituições financeiras participantes poderão apresentar recursos fundamentados, eletronicamente, através de endereçamento ao e-mail dcr@seplad.pa.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE). Os resultados dos recursos eventualmente apresentados no prazo fixado, serão disponibilizados, após a devida consideração e decisão final, por e-mail e no sítio eletrônico www.seplad.pa.gov.br no link da área de Captação de Recursos/Operação de Crédito, no Chamamento Público objeto deste edital.

8. TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO

8.1. Os termos do presente Chamamento Público, bem como o seu respectivo resultado, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e disponibilizados no endereço eletrônico do Sítio da SEPLAD: <https://www.seplad.pa.gov.br>.

8.2. Quaisquer alterações, eventualmente necessárias, nos termos do edital do presente Chamamento Público serão divulgadas por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e do endereço eletrônico mencionado no subitem 8.1.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Estado do Pará poderá, a seu exclusivo critério, poderá suspender ou cancelar esse processo seletivo, durante ou após a sua conclusão, não assumindo qualquer custo ou despesa incorridos pelas instituições financeiras proponentes.

9.2. O contrato de financiamento será regido pela legislação brasileira vigente no momento da contratação.

9.3. A conclusão do procedimento seletivo das propostas NÃO obriga o Estado a contratar a operação de crédito objeto deste Chamamento Público.

9.4. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, será procedida a comunicação ao agente financeiro escolhido e com vistas à sua referênciação no PVL da operação de crédito.

9.5. Caso o Estado opte por efetivar a contratação da operação de crédito objeto deste Chamamento Público, a assinatura do contrato ocorrerá em data a ser definida pelo Estado, observados os requisitos dispostos no subitem 1.2 deste Edital.

Belém do Pará 24 de março de 2026

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO Nº 01 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROJETO DE INVESTIMENTO:

I- TÍTULO/OBJETIVOS DO PROJETO

Título: Projeto de Investimento na Área de Infraestrutura.

Objetivo Geral: Promover o aumento da acessibilidade terrestre no território paraense através da ampliação e qualificação da malha rodoviária pavimentada estadual, proporcionando uma melhor integração entre as regiões e maior qualidade de vida para seus habitantes.

Objetivos Específicos: Reduzir os custos de transporte, aumentar a segurança viária e promover a integração territorial do estado.

II- DESCRIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO:

O projeto prevê a construção, pavimentação e restauração da malha rodoviária atual, bem como a construção de pontes no estado do Pará, para conectar regiões produtivas a centros urbanos e mercados consumidores, facilitando o escoamento da produção agropecuária, mineral e industrial. Além disso, o escopo do projeto inclui: a expansão da malha rodoviária pavimentada; melhorias em trechos já existentes para garantir maior durabilidade e segurança e; instalação de infraestrutura de apoio, como sinalização e pontos de parada.

III – VALOR DO PROJETO A SER FINANCIADO: R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

IV – ÓRGÃO EXECUTOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEINFRA)

V - FASE EM QUE SE ENCONTRA O PROGRAMA

O projeto de investimento encontra-se com os estudos preliminares realizados, elaborados, com planejamento detalhado para execução conforme os desembolsos financeiros previstos.

VI - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O prazo de execução do projeto será de 1 ano.

ANEXO Nº 02 – MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, representada no presente ato por _____, profissão _____, inscrito no CPF sob o número _____ e no RG sob o número _____, órgão emissor _____, na forma do instrumento de mandato anexo (ou na forma do estabelecido no seu contrato social/estatuto social), vem declarar e propor, para fins de cumprimento do disposto no

Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 01/2026, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em ____/____/2026, o quanto segue:

I. Compreende e está de acordo com os termos do Edital do Chamamento Público SEPLAD/SEFA nº 01/2026 – Programa de Investimentos em Infraestrutura, Saneamento, Saúde, Desenvolvimento Urbano, Cultura, Esporte e Lazer do Estado do Pará;

II. CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO:

1. Valor do financiamento proposto: R\$ 574.852.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil reais).

2. Moeda do financiamento: Real Brasileiro (R\$).

III. EMPRÉSTIMO SINDICALIZADO:

SIM ()

Instituição Financeira LÍDER: _____

Instituições Financeiras lideradas:

NÃO ()

IV. CONDIÇÕES PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:

MODALIDADE: Operação contratual interna (com garantia da União)

1. Prazos do financiamento:

a) Prazo de carência (A): ____ meses (____ anos)

b) Prazo de amortização (B): ____ meses (____ anos)

c) Prazo total (A+B): ____ meses (____ anos)

2. Custo do Financiamento:

a) Taxa de Juros: ____% do CDI a.a. ou CDI + ____ Spread (% a.a.) (Especificar a taxa) ou outro indexador (especificar o indexador e a taxa)

b) Base de cálculo da taxa de juros: _____ (especificar)

c) Demais encargos (especificar e detalhar):

3. Custo Efetivo Total (CET): _____ (% a.a.).

4. Garantia: Aval da União.

V. DEMAIS CONDIÇÕES:

1. Desembolso: O principal será desembolsado em 2 (duas) parcelas.

2. Amortização do Principal: A amortização do principal deverá ser realizada em parcelas _____ (mensais, trimestrais, quadrimestrais ou semestrais), iguais e consecutivas, após transcorrido o período de carência.

3. Sistema de Amortização do Principal: _____ (informar o Sistema de Amortização)

4. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Durante o prazo de carência, _____ (informar a periodicidade), a partir da data de assinatura do contrato de financiamento. Após o período de carência, o pagamento dos juros remuneratórios será devido nas mesmas datas de pagamento das amortizações do principal.

5. Prazo de validade da proposta: _____ (mínimo de 180 dias).

VI. OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. DECLARAMOS o compromisso da proponente, dentro do prazo de validade desta proposta, com as principais características da operação de crédito a ser pleiteada pelo Estado.

2. Dados para contato da proponente (Instituição Financeira Líder, se for o caso):

a) Nome do Contato: _____

b) Telefones:

c) Endereço correio eletrônico:

(assinatura)

Nome da Instituição Financeira (Líder):

Nome do Subscritor:

CPF:

RG:

ANEXO DA PROPOSTA:

1) Cronograma financeiro com simulação da operação de crédito.

- O arquivo correspondente ao Cronograma deve ser acompanhado de memória de cálculo com premissas utilizadas apresentadas em arquivo de Excel, editável, com fórmulas visíveis, enviado junto aos documentos da proposta. Arquivos que apresentem alguma configuração que desabilite edições e/ou omita parâmetro utilizado em algum cálculo tornarão a proposta inabilitada para o processo.

Protocolo: 1307363

IMPrensa Oficial do Estado

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº054 DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Considerando o PAE nº 2022/969427

Resolve:

Conceder de acordo com arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a servidora ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula nº 329827/2, ocupante da função de TÉCNICO DE CONTABILIDADE B, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2010 a 2013 a contar de 24/04/2026 à 23/05/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1306922